



Prefeitura Municipal de Canas

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº 41/97

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Canas autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, visando o recebimento de uma verba de R\$ 150.000,00, destinada à construção de uma Quadra Poliesportiva no município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de verba própria do orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 01 de outubro de 1997

Rynaldo Zanin
PREFEITO MUNICIPAL